



Natal/RN, 12 de Fevereiro de 2019.

A

Prefeitura Municipal de Sobral

Comissão Permanente de Licitações

Presidente da Comissão de Licitação

Assunto: Concorrência Pública Internacional nº 001/2019 – SEUMA

Processo nº P057380/2019.

Prezado Senhor,

Sobre a Concorrência acima citada, com vistas ao fornecimento dos seguintes serviços: Contratação de empresa para supervisão técnica e socioambiental de obras, para implementação das obras de infraestrutura do programa de desenvolvimento socioambiental de Sobral - PRODESOL, gostaríamos de solicitar alguns esclarecimentos.

- **1. No item 8.3 - A – EXPERIÊNCIA GERAL** - Objetiva comprovar a experiência anterior da licitante/proponente ou de seus Responsáveis Técnicos na execução de serviços de características compatíveis com o objeto da licitação, mediante a apresentação de atestado técnico, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, acompanhado da respectiva CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO (C.A.T.), devidamente registrados pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará – CREA/CE e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU.

PERGUNTA: Em se tratando de empresa estrangeira, as exigências deverão ser equivalentes ao país de origem, sendo assim entendemos que será necessário apenas o Atestado/Declaração que comprove a sua experiência, já que a Certidão de Acervo Técnico (CAT) é apenas no Brasil. Nosso entendimento está correto? -

- E quanto ao registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará – CREA/CE e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, essa documentação só é necessária registrar após o cadastro da empresa, ou seja, quando fizermos o contrato e formos vencedores do certame, nosso entendimento está correto?

Por fim, esperando termo-nos reportado a altura, ressaltamos que estamos sempre à inteira disposição no que for necessário.

Atenciosamente,

DJALMA MARIZ MEDEIROS
CREA: 2103930126
CPF: 048.068.734-03

Djalma Mariz Medeiros
Responsável Técnico
CREA Nº 2103930126